



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei/nº 1020/74 - De 15 de Março de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNICA, Prefeito Municipal/
de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu con-
cino e promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial
na importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos /
cruzeiros), destinada ao pagamento de mão de obra a ser
executada por terceiros na pintura e reforma do fôrre /
do prédio da Câmara Municipal.

Artº. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será coberto
com o recurso proveniente da anulação total da verba
3111.00 - pessoal Civil - 02.00 Licença Prêmio em Cr\$
1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) e anulação par-
cial da verba 3111.00 - Pessoal Civil Representação do
Presidente da Câmara Municipal em Cr\$ 200,00 (duzentos/
cruzeiros).

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 15 de Mar-
ço de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNICA
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Álvares Machado, na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretaria.

LIDO NA SESSÃO
DE 16 de Abril 1974